



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a **14ª reunião ordinária** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada no 29º (vigésimo nono) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Edna Lopes Costa da Matta. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho de Carvalho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – 0000154-32.2009.8.06.0043 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA. APELADO: FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ. APELADA: DIMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Sérgio Gurgel Carlos da Silva, OAB/CE nº 2.799, tendo dispensado a leitura do relatório. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.2 – 0800016-91.2022.8.06.0070 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: CLUB MEGA HALL. APELANTE: SONIA MARIA VIEIRA ALVES. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.** Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Juliana Gomes de Sousa, OAB/CE nº 29.791, mas não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na ordem de julgamento. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.3 – 0200580-81.2022.8.06.0115 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ. APELADA: ERIKA ALMEIDA CHAVES E OUTROS.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Thiago Chaves Nogueira, OAB/CE nº 23.679, tendo dispensado a leitura do relatório. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ENTE MUNICIPAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.4 – 0147414-30.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: GERALDO RUBENS DA SILVA. REPR. LEGAL: RODOLFO DA SILVA CORDEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães,

por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.5 – 0002744-80.2018.8.06.0167 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.6 – 0206241-63.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.7 – 0003376-22.2019.8.06.0119 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.8 – 0152303-37.2012.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. APELADA: ANTÔNIA IVANIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.9 – 0184329-78.2018.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: GILDENEI FAGUNDES DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.10 – 0201480-86.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC,

CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.11 – 0201122-58.2022.8.06.0064 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS COELHO LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.12 – 0151574-06.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LÚCIA MARIA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.13 – 0156833-40.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARILENE FERREIRA MARANHÃO. REPR. LEGAL: ELIENE FERREIRA MARANHÃO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.14 – 0153594-28.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA LETÍCIA DA COSTA NASCIMENTO. REPR. LEGAL: REJANE NUNES DA COSTA DAMASCENO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.15 – 0147141-17.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIA AMADOR DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.16 – 0150256-46.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIA PEREIRA LIMA. REPR. LEGAL: ERNÍLIA PEREIRA LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Síntese de

Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.17 – 0145892-02.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: ISAURA LIMA RODRIGUES. CURADOR ESP.: IRONILDO LIMA RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.18 – 0155958-12.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.19 – 0170618-69.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.20 – 0147148-09.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO BARROS. REPR. LEGAL: FRANCISCA MARIA BARROS RAMOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.21 – 0203160-43.2022.8.06.0064 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: SMART SERVIÇOS LTDA. APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. REPR. LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.22 – 0630988-10.2023.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: L. M. A. DE M. R. P. Â M. L. A. L. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues (vencido). Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** DECISÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.23 – 0051976-12.2021.8.06.0117 – APELAÇÃO /

REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.24 – 0057213-27.2021.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE. REPR. LEGAL: GLAUCIANA COELHO DA SILVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.25 – 0275014-29.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: ANA LÚCIA MONTENEGRO DE ANDRADE. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.26 – 0208771-84.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: BRUNA DA SILVA COSTA. REPR. LEGAL: MARIA MADALENA DA SILVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER OS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, RETIFICANDO APENAS O VALOR INDENIZATÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.27 – 0354142-36.2000.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: MASSA FALIDA DE GRANDON INDÚSTRIA DE GRANITO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.28 – 0238677-41.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: D. P. DO E. DO C. APELADO: E. DO C. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.29 – 0050181-73.2020.8.06.0062 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: LAUANNY DA SILVA MONTEIRO REPRESENTADO POR ELENICE DA SILVA ROCHA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de

férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.30 – 0258523-44.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: G. N. DE Q., R. P. M. R. N. DE Q. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER, EM PARTE, O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.31 – 0002386-29.2019.8.06.0055 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTÔNIA PEREIRA PAULA. CURADOR ESP.: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.32 – 0202270-86.2022.8.06.0167 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: FRANCISCA TORRES RODRIGUES. REPR. LEGAL: MARIA MADALENA DUARTE CRUZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.33 – 0200222-07.2022.8.06.0119 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.34 – 0002769-09.2019.8.06.0119 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.35 – 0260224-06.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: YURE RAELE SOUSA RIBEIRO REPRESENTADO POR ANA KARLA CASTRO DE SOUSA. REPR. LEGAL: ANA KARLA CASTRO DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO,

NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.36 – 0051545-67.2021.8.06.0055 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: E. DO C. APELADO: J. L. C. F. R. P. R. N. A. F. F. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE: 27 – 0055313-53.2021.8.06.0167 – Indenização por Dano Moral. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ VANDECARLOS DUTRA DA COSTA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Preferência solicitado pelo embargado, por intermédio do advogado, MATEUS LEVI SILVEIRA FEIJÓ (OAB: 36378/CE). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 46 – 0000267-86.2019.8.06.0058 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTES: SANDRA RODRIGUES DE MORAIS CHAVES e OUTRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CARIRÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Preferência** solicitado pelos embargantes, por intermédio do advogado, JOSÉ CLERIVAN SABINO VITAL (OAB: 45870/CE). RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 63 – 0228553-62.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Preferência** solicitado pela embargante, por intermédio da advogada, THAÍS CORREA DA SILVA (OAB: 390952/SP). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 2 – 0280632-52.2021.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RICARDO FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio do advogado, LEVI OLIVEIRA MATOS (OAB: 43243/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 19 – 0051050-56.2014.8.06.0091 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos apelados, por intermédio do advogado, TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE (OAB: 15877/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 – 0054240-17.2021.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MARIA LUCIA FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, LUCAS ANDERSON CABRAL DA COSTA (OAB: 47488/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 59 – 3001604-97.2023.8.06.0000 – Execução por RPV – Fracionamento. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: PENHA ANGÉLICA ANDRADE AGUIAR. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, JOUFRE**

MEDEIROS MONTENEGRO (OAB: 24047/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 60 – 0017367-62.2012.8.06.0070 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO TORRES DE MELO. APELADO: MUNICÍPIO DE IPÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio da advogada, MILENA TORRES MELO MOREIRA (OAB: 33380/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 – 3000398-48.2023.8.06.0000 – Liminar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS X SAULO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 3 – 0051449-32.2021.8.06.0094 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA SOARES DE CARVALHO X MUNICÍPIO DE BAIXIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4 – 0050564-62.2021.8.06.0047 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ADAMO AUGUSTO PASSOS RODRIGUES DAMASCENO e outros X MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 5 – 0205013-69.2022.8.06.0167 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X MIRLANA DE SOUSA LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6 – 3021545-30.2023.8.06.0001 – Apreensão. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. STÚDIO F5 EVENTOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 7 – 3000540-57.2023.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X DEUZILENE DE SOUSA MARTINS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 8 – 3000285-02.2023.8.06.0160 – Hora Extra. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LENIVALDA PEREIRA DUARTE X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO. 9 – 3000006-73.2023.8.06.0044 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GEÓRGIA SANTOS FALCÃO X MUNICÍPIO DE BARREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 10 – 0213499-56.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. KITCHENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 11 – 0051642-30.2021.8.06.0035 – Licença-Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE ARACATI X MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 12 –**

0225277-23.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ e outros X MARÍLIA CECÍLIA FLORÊNCIO BOTELHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 – 0257255-52.2021.8.06.0001 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSSEANA HOLANDA MONTEZUMA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 14 – 3001781-61.2023.8.06.0000 – Curativos/Bandagem. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ARACOIABA X JOSÉ RUAN OLIVEIRA DE ASSIS. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 15 – 3000136-64.2024.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA CIDÁLIA DA SILVA NASCIMENTO X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 – 0051377-44.2021.8.06.0062 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X JOANA DARC INÁCIO SOARES QUINAHHER. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 17 – 3002334-92.2023.8.06.0167 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO NONATO SAMPAIO SOUSA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 18 – 3022830-58.2023.8.06.0001 – Contrato Administrativo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 – 3000017-06.2024.8.06.0000 – Ausência de Bens Penhoráveis. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X ARARIPE VEÍCULOS LTDA – ME. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 21 – 0028120-19.2018.8.06.0151 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X AUGUSTO LÚCIO DE FREITAS e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 22 – 0004060-70.2011.8.06.0104 – Pagamento em Consignação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAREMA X PRATIKA INCORPORAÇÕES LTDA e outros. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 23 – 3001700-15.2023.8.06.0000 – Assistência à Saúde. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X FRANCISCO SOUSA BATISTA. Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 37 – 3005894-89.2022.8.06.0001 – Descontos Indevidos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO MANUEL DA SILVA NETO e outros X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 38 – 0891517-23.2014.8.06.0001 – Busca e Apreensão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO DE ASSIS CARDOZO DA SILVA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente,

justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTO NO ART. 1.030, INCISO II E ART. 1.040, INCISO II, DO CPC, EXERCIDO PARA CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO. 39 – 3000206-43.2023.8.06.0121 – Urgência. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. TARCÍSIO EDSON DA SILVA AVELINO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 41 – 3000612-44.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA MARTINS DA SILVA X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 3000163-65.2023.8.06.0167 – Cadastro Reserva. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SOBRAL X TARCIANA BRITO DE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 43 – 0202127-48.2022.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X MANOEL ANTÔNIO DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 44 – 0855444-52.2014.8.06.0001 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X Matilde Holanda da Silva. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 45 – 0000250-91.2018.8.06.0088 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X MARIA EDILENE DA SILVA DAMASCENO PEIXOTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 47 – 0052205-95.2021.8.06.0173 – Padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TIANGUÁ X ANTÔNIO JOSÉ LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 48 – 3000426-55.2022.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X ADELAÍDE MARIA MUNIZ PINTO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 49 – 3028495-55.2023.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 50 – 3033322-12.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SAMUEL DOS SANTOS COUTINHO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. 52 – 3001833-59.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. SAMUEL ALVES DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 54 – 0051675-60.2021.8.06.0151 – Abono de Permanência em Serviço (Art. 87). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ALEX SANDRA DE**

SOUZA QUEIROZ CAVALCANTE e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 – 0241525-30.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO FERNANDO MOURA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 57 – 0048983-24.2014.8.06.0090 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICO X ELZA FREIRE PEREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 58 – 3000080-70.2023.8.06.0160 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 61 – 0173263-77.2013.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CLARISSE MARIA FONTENELE X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 62 – 0186648-82.2019.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO GM S.A. X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desas. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 64 – 3000475-49.2023.8.06.0035 – Internação compulsória. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SEVERINA PINHEIRO DA CRUZ X MUNICÍPIO DE ARACATI e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 65 – 0019450-23.2017.8.06.0055 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CANINDÉ X FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 66 – 3003543-33.2022.8.06.0167 – Consulta. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ESTEVAM DE LIMA SILVA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. **EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSOS PREJUDICADOS. PROCESSOS ADIADOS: 24 – 0020005-64.2019.8.06.0089 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros X RAIMUNDO LACERDA FILHO e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 25 – 3001279-25.2023.8.06.0000 – Conexão. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENDAS DISTRIBUIDORA S/A X ADRIANA FERREIRA NERES. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 26 – 3000057-06.2023.8.06.0167 – Concessão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X TEREZINHA DE JESUS ELIAS. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 28 – 3000912-98.2023.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X HANS WILLAMY PAULO VIANA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 29 – 0170772-92.2016.8.06.0001 – Posse e Exercício. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X ARINA BEZERRA DE ARAÚJO. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 30 – 0243231-53.2020.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 31 – 0230117-76.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. E-VINO COMÉRCIO DE VINHOS S.A. X**

ESTADO DO CEARÁ e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 32 – 0237246-35.2022.8.06.0001 – Prova de Títulos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ELPÍDIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 33 – 0002830-85.2018.8.06.0091 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROZÂNGELA MARIA FIGUEIREDO DO CARMO X MUNICÍPIO DE IGUATU. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 34 – 3000259-04.2023.8.06.0160 – Hora Extra. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FERNANDO ALVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE CATUNDA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 35 – 0201841-48.2022.8.06.0029 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ACOPIARA X ROSÂNGELA MARIA GOMES DA SILVA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 51 – 0002337-76.2000.8.06.0047 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X Raimunda Domingos dos Santos. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 53 – 3000252-12.2023.8.06.0160 – Hora Extra. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros X VANDERLI RODRIGUES DE FARIAS e outros. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 56 – 0266469-33.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JJI DISTRIBUIDORA LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 1 do Roteiro de Extra Pauta foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. 3.1.1 – (1) – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0004622-80.2023.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. 3.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos dos números 9 ao 19 do Roteiro de Pauta foram adiados por indicação do Presidente, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em razão da ausência justificada da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, por motivo de licença médica. 3.2.1 – (9) – 0050698-56.2017.8.06.0071 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO. APELANTE: LARÍCIA TEIXEIRA ALVES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. 3.2.2 – (10) – 0055981-77.2021.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.3 – (11) – 0131772-51.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: ANETE MARIA FIRMINO DA COSTA VIANA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.4 – (12) – 0131382-52.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: MARIA DE SALETE DA SILVA ALVES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.5 – (13) – 0055777-71.2016.8.06.0064 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: THIEME SANTOS PINTO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.6 – (14) – 0051360-20.2017.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: LEONARDO DA SILVA FEITOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.7 – (15) – 0130181-20.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: RONALDO JOSÉ BARBOSA LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.8 – (16) – 0052149-84.2021.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. 3.2.9 – (17) – 0051282-91.2021.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.10 – (18) – 0050993-76.2020.8.06.0075 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.11 – (19) – 0010213-17.2022.8.06.0175 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: CARLOS ALBERTO PESSOA DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos dos números 20 ao 35 do Roteiro de Pauta foram adiados por indicação do Presidente, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em razão da ausência justificada da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. 3.3.1 – (20) – 0215876-44.2015.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SEBASTIANA XAVIER DE ALMEIDA. CURADORA: MARIA ELIA DE ALMEIDA CORDEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.2 – (21) – 0846490-17.2014.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.3 – (22) – 0847892-36.2014.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EVELYNE COSTA CAMPELLO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.4 – (23) – 0166138-19.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR: MANUEL EDUARDO SOUSA DE CASTRO. REPR. LEGAL: IEDA MARIA SOUSA DE CASTRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.5 – (24) – 0162201-30.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.6 – (25) – 0162141-57.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDO NONATO LOPES FERNANDES. REPR. LEGAL: JOSÉ CÉLIO LOPES FERNANDES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.7 – (26) – 0168119-15.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RÔMULO MURILO ALMEIDA DE SOUSA. REPR. LEGAL: FRANCISCA ALMEIDA DO Ó. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.8 – (27) – 0165334-80.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: VALDA FERREIRA DA SILVA. REPR. LEGAL: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BESERRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.9 – (28) – 0166883-28.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA IVONE DE OLIVEIRA SILVA. REPR. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.10 – (29) – 0180899-84.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA JOSÉ BEZERRA RODRIGUES. REPR. LEGAL: AUDIRLANE SILVA DE SOUZA RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.11 – (30) – 0191503-07.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FELIPE MICHAEL NEVES DE OLIVEIRA. REPR. LEGAL: FELIPE ANDERSON NEVES DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.12 – (31) – 0632572-15.2023.8.06.0000 – AGRADO DE INSTRUMENTO – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. AGRAVANTE: JOÃO BATISTA MAGALHÃES FILHO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.3.13 – (32) – 0217013-85.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.14 – (33) – 0193640-59.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.15 – (34) – 0192283-44.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.16 – (35) – 0033263-08.2005.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESPOLIO DE WILSON DE SOUZA SALES FILHO. INVENTARIANTE: ANA MAGNANY DE SOUZA SALES. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador